



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Gabinete do Secretário - Assistência Técnica Administrativa 5**

**Resolução Conjunta SES-SPI-PGE nº 01, de 24 de agosto de 2023**

*Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de produzir estudos para avaliar a viabilidade de revisão dos Contratos de Concessão Administrativa PPP nº 01/2014, relativo ao Hospital Estadual de Sorocaba, e nº 02/2014, relativo ao Hospital Estadual de São José dos Campos e ao Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher*

**O s SECRETÁRIOS DE ESTADO DA SAÚDE e de PARCERIAS EM INVESTIMENTOS e a PROCURADORA GERAL DO ESTADO,**

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 62.540, de 11 de abril de 2017, que reestrutura a Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Parcerias Público-Privadas e dispõe sobre seu funcionamento;

**CONSIDERANDO** o Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo - PPI-SP, instituído pelo Decreto nº 67.443/2023, de 11 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 67.443/2023, de 11 de janeiro de 2023;

## **RESOLVEM:**

**Artigo 1º** - Fica instituído Grupo de Trabalho intersecretarial, com o objetivo de produzir estudos voltados a subsidiar a avaliação da viabilidade da revisão dos Contratos de Concessão Administrativa PPP nº 01/2014 e nº 02/2014, cujo objeto compreende, respectivamente, o Hospital Estadual de Sorocaba, e o Hospital Estadual de São José dos Campos e o Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher.

**Parágrafo único** – Os estudos de que trata o “caput” deste artigo deverão:

1. ter como enfoque a forma de remuneração e os indicadores de desempenho dos contratos;
2. ser apresentados no prazo de até 60 dias, prorrogáveis por igual período.

**Artigo 2º** - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

**I** – da Secretaria de Estado da Saúde – SES:

- a) Izadora Rodrigues Normando Simões – RG nº 23.053.358-9;
- b) Evelin Teixeira de Souza Alves – RG nº 24.552.914-0;
- c) Marcela Pégolo da Silveira – RG nº 32.505.954-8;
- d) Priscilla Reinisch Perdicaris - RG nº 12.604.350-4;
- e) Renilson Rehem de Souza – RG nº 2.834.731.

**II** – da Secretaria de Parcerias em Investimentos – SPI:

- a) Paula de Lima Rocha Pannunzio – RG nº 18.918.068-7;
- b) David Polessi de Moraes – RG nº 28.182.717-5.

**III** – da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo:

- a) Thiago Mesquita Nunes – RG nº 34.822.119-8;
- b) Guilherme Martins Pellegrini – RG nº 35.486.225-X.

**Parágrafo único** – A coordenação do Grupo de Trabalho a ser instituído, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da minuta de resolução conjunta, caberá ao membro a que se refere a alínea "a", do inciso I do artigo 2º, da referida resolução.

**Artigo 3º** - Esta resolução conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

**ELEUSES VIEIRA DE PAIVA**  
Secretário de Estado da Saúde

**RAFAEL ANTONIO CREN BENINI**  
Secretário da Parcerias em Investimentos

**INÊS MARIA DOS SANTOS COIMBRA**  
Procuradora Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 24/08/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ines Maria Dos Santos Coimbra De Almeida Prado, Procurador Geral do Estado**, em 24/08/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antônio Cren Benini, Secretário de Estado**, em 24/08/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5515603** e o código CRC **3CF56BB0**.

